

COMUNICAÇÃO INTERNA N. SEAA/222/2020

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2020.

A Sua Senhoria a Senhora

GRAZIELLA MELGAÇO PIRES FURTADO DE MENDONÇA

Pregoeira na Secretaria de Licitações e Contratos

Assunto: PE 23/2019 (Lote 3) – Parecer técnico acerca dos documentos de qualificação técnica apresentados pela empresa arrematante do lote 3 – Santa Fé Serviços Eireli.

Senhora Pregoeira,

Em atenção ao e-mail enviado por Vossa Senhoria, na data de 04/08/2020, esta Secretaria e Apoio Administrativo, na qualidade de unidade demandante e futura gestora dos contratos de prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, copeiragem e apoio operacional decorrentes do Pregão Eletrônico nº 23/2019, vem apresentar parecer técnico acerca do cumprimento dos requisitos de qualificação técnica relativamente à empresa Santa Fé Serviços Eireli, arrematante do lote 3.

Pois bem, após análise dos documentos enviados a esta Secretaria, verificamos que a arrematante em questão comprovou atender todos os requisitos atinentes à qualificação técnica exigidos no item 7.8 do Edital, inclusive em relação ao somatório do quantitativo exigido para cada lote, conforme previsto no item 7.8.1.1.1, visto que a empresa é também arrematante do lote 4. Apresentamos, anexo ao presente expediente, relatório detalhado da análise da documentação apresentada pela arrematante.

Nestes termos, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos eventualmente necessários.

Atenciosamente,



Solange Júlia Fernandes Coimbra
Secretária de Apoio Administrativo

Pregão Eletrônico nº 23/2019

Empresa Arrematar **Santa Fé Serviços Eireli**CNPJ: **05.670.079/0001-81****Lote 3**

Checklist de conferência da documentação apresentada

Edital Item	Documentação Solicitada	Regularidade	Observação
Qualificação Técnica			
7.8.1.1	1 (um) ou mais atestados que comprovem a aptidão do licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação , demonstrando que o licitante executa ou executou contrato com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho previsto no respectivo lote.	ok	O arrematante apresentou 7 atestados comprovando execução de contratos com um quantitativo de 780 postos
7.8.1.1.1	O licitante deverá tomar por base, para o cálculo dos 50% (cinquenta por cento) a que se refere o item 7.8.1.1, o quantitativo de trabalhadores terceirizados estimado para o lote em relação ao qual estiver apresentando proposta. No caso de o arrematante apresentar proposta para 2 (dois) ou mais lotes, o cálculo deverá incidir sobre o somatório dos quantitativos de cada um dos lotes.	ok	A empresa arrematou também o lote 4. Nº postos de trabalho previsto para o lote 3 é de 44 e para o lote 4 é de 221 , somando um total de 265 (50% = 133 postos)
7.8.1.1.2	Para fins do disposto no item 7.8.1, admitir-se-á o somatório de atestados que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto da licitação, por período não inferior a 3 (três) anos	ok	O arrematante comprovou execução ininterrupta por um período de pelo menos 7 anos
7.8.1.1.3	Para os fins do disposto no item 7.8.1.1.2, admitir-se-á a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, não se exigindo que os 3 (três) anos ali referidos sejam ininterruptos.	ok	
7.8.1.1.4	O(s) atestado(s) ou declaração(ões) aqui mencionados neste item deve(m) se referir a serviços executados no âmbito da atividade econômica principal e/ou secundária do licitante, especificada no contrato social registrado perante a Junta Comercial competente, bem como no Cadastro de Pessoas Jurídicas da RFB;	ok	Todos os atestados estavam de acordo com a atividade econômica principal e/ou secundária do licitante
7.8.6	Para fins do disposto nos item 7.8.1.1 e 7.8.1.2 somente serão admitidos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou após o decurso de pelo menos 1 (um) ano do início de sua execução, salvo em se tratando de contrato firmado por período de vigência inferior.	ok	Todos os atestados foram emitidos pelo menos após 1 ano do início da execução do contrato
7.8.7	Para fins do disposto nos itens 7.8.1, admitir-se-á a apresentação de atestados diferentes, relativos a serviços executados de forma concomitante, pois tal situação equivale, para fins de demonstração de capacidade técnicooperacional, a uma única contratação.	ok	Foram apresentados atestados executados de forma concomitante
7.8.1.2	Declaração de que disporá, previamente à celebração do contrato, de recursos humanos que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência (Anexo II), relativos a conhecimentos específicos, escolaridade, experiência e capacitação técnica, necessários à prestação dos serviços.	ok	
7.8.1.3	Declaração do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços. Se o licitante desejar, para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, poderá realizar vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços (não obrigatória), tanto na Capital quanto no Interior do Estado de Minas Gerais, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, nas formas e condições previstas no item 6 do Termo de Referência (Anexo II)	ok	
7.8.3	O licitante que arrematar o lote 4 (Belo Horizonte e Região Metropolitana) deverá apresentar, além dos documentos mencionados subitem 19.3.1 do TR, declaração de que manterá, durante toda a vigência do contrato, escritório localizado na região metropolitana de Belo Horizonte, com pessoal capacitado para participar de reuniões, sanar dúvidas, apresentar documentos e prestar esclarecimentos sobre pagamentos, materiais, documentos, serviços e rotinas dos trabalhos.	Não se aplica	
7.8.4	O(s) licitante(s) que arrematar(em) os demais lotes deverá(ão) apresentar, além dos documentos mencionados nos itens 1 e 2 acima (subitem 19.3.1 do TR), declaração de que disponibilizará preposto ou representante para participar de reuniões na Sede Administrativa deste Tribunal, em Belo Horizonte/MG, com o intuito de sanar dúvidas, apresentar documentos e prestar esclarecimentos sobre pagamentos, materiais, documentos, serviços e rotinas de trabalho, sempre que solicitado pelo Gestor.	ok	

Pregão Eletrônico nº 23/2019Empresa Arrematante: **Santa Fé Serviços Eireli**CNPJ: **05.670.079/0001-81****Lote 3****Atestados de Capacidade Técnica**

Órgão Expedidor	Contrato	Vigência	Objeto	Nº Postos	Data do Atestado	Regularidade
Câmara Municipal de Belo Horizonte - CMBH	105/2016	24/08/2016 a 22/02/2019	Serviços de Conservação, limpeza, jardinagem, serviços gerais e copa	45	08/03/2019	ok
Instituto Nacional do Seguro Social	08/2016.	03/11/2016 a 03/03/2020	Serviços de limpeza, conservação e asseio com fornecimento de material e equipamentos	300	16/12/2019	ok
Ministério da Fazenda	11/2012.	1º/08/2012 a 31/01/2018	Serviços contínuos de auxiliar administrativo, contínuo administrativo, copeiragem, portaria e recepção, com fornecimento de todo material e equipamentos necessários	102	02/05/2018	ok
Ministério da Fazenda	12/2012.	20/08/2012 a 19/02/2018	Serviços contínuos de contínuo administrativo, copeiragem e recepção, com fornecimento de todo material e equipamentos necessários	83	24/04/2018	ok
Ministério da Fazenda	16/2012	30/06/2012 a 29/12/2017	Serviços contínuos de limpeza e jardinagem com fornecimento de todo material e equipamentos necessários	75	30/01/2019	ok
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região	14SR021	14/11/2014 a 13/11/2020	Serviços contínuos de limpeza, conservação e copeiragem, com fornecimento de materiais	145	10/01/2020	ok
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região	15SR017	01/07/2015 a 13/11/2020	Serviços contínuos de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais	30	10/01/2020	ok

jun/2012 a jan/2020 (7 anos)**780**